



EDITAL Nº001 /2022 - LEILÃO.

Leilão público, presencial, do tipo "MAIOR LANCE", para alienação de bens móveis inservíveis à Administração Pública Municipal, no estado em que se encontram, o qual será conduzido pela Leiloeira deste município, senhora Laise Martins Leal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo I.

Data: 11/07/2022 às 11 horas.

Edital e Anexo: www.capanema.pa.gov.br

Informações: Sala de Licitação, Travessa Cesar Pinheiro nº 375, Centro, Capanema-PA.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1605001/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 05.149.091/0001-45, com sede administrativa localizada à Rua Djalma Dutra, Nº 2506, Bairro Centro, Capanema-PA, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Licitação e pela Leiloeira Laise Martins Leal, designada pela Portaria nº 390/2021, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO, do tipo maior lance** (por lote), para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do ente municipal, observadas as normas, condições e recomendações contidas neste Edital e seu Anexo I, sendo o presente procedimento licitatório regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, considerando ainda as disposições pertinentes da Lei Federal nº. 10.406/2002 e da Lei Federal nº. 9.503/1997, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

1.1 O Leilão, do tipo maior lance (por lote), será realizado de forma presencial, em sessão única, sendo a sessão pública agendada para **às 11h do dia 11/07/2022**, local da realização: Sala de Licitação, Travessa Cesar Pinheiro nº 375, Centro, Capanema-PA, objetivando a alienação dos lotes de bens móveis descritos no Anexo I.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos e estarão sob a responsabilidade da Leiloeira, senhora Laise Martins Leal, designada através da Portaria 390/21.

1.3. Em caso de o leilão restar deserto ou na hipótese de após sua realização haver bens móveis que não foram arrematados, a Administração Pública Municipal deverá realizar a destinação destes seguindo as disposições legais aplicáveis, notadamente, nos termos da Lei Municipal nº 6.476/2020.

1.4. O Credenciamento dos interessados deverá ser feito até 1(uma) hora antes do horário previsto para o início da sessão, junto a Comissão Permanente de Licitação, através da apresentação do Termo de Credenciamento (Anexo II), devidamente preenchido e assinado.

1.5. As cópias do Edital e anexos, poderão ser obtidas através do site www.capanema.pa.gov.br.

1.6. Integra o presente Edital o seguinte Anexo:

Anexo I – Relação dos lotes e seu valor de avaliação.

Anexo II – Termo de Credenciamento

1.7. O presente edital, incluindo seu anexo, será divulgado de forma resumida, em jornais de ampla circulação, local, estadual e nacional, bem como através do endereço eletrônico: www.capanema.pa.gov.br e Mural de Licitações, no endereço: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>

1.8. Presume-se que os lotes a serem leiloados, objetos do presente Leilão, descritos no Anexo I, tenham sido antecipadamente avaliados pelos interessados, não competindo quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas e extrínsecas ou quaisquer outras características dos mesmos.

1.9. Para visitação dos lotes, localizados nos seguintes endereços: ALMOXARIFADO CENTRAL, Rua Audelino Valente, s/n, Bairro São Cristovão, Cep. 68.703-005, ALMOXARIFADO CENTRAL II, Trav. Cesar Pinheiro, nº 374, Bairro Centro, Cep. 68.700-070, SEC. DE OBRAS, Rua 28 de outubro, nº 191, Bairro Centro, Cep. 68.700-045, MATADOURO, Seguimento Av. Barão de Capanema, s/n, Bairro Santa Luzia, Cep. 68.703-145, SEMUTRAN, Trav. Jurunas, s/n, Bairro Tancredo Neves, Cep. 68.702-370, todos localizados na área urbana do município de Capanema/PA, é necessário agendamento prévio através do telefone: (91) 98995-6911/98198-1569 ou pelo email: pregoeiracapanema@gmail.com, com os servidores ANTONIA REGINA DE SOUSA, THIAGO DE ARAÚJO COSTA OU CARLOS EMANUEL PAIVA



DAMASCENO.

1.10. O período da visitação será realizado nos dias 23/06/2022 a 08/07/2022, sendo necessário o agendamento prévio nos termos expostos acima.

1.11. É permitida, tão-somente, a avaliação visual dos lotes, em seus locais de exposição, sendo proibidos quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.12. As informações de ordem técnica poderão ser obtidas junto à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Capanema, com horário de atendimento de 08h às 14h, de segunda à sexta.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, tem como objeto a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do ente municipal, no estado em que se encontram, divididos em lotes discriminados e devidamente avaliados pela Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Capanema, nomeada através da Portaria 340/21, estando os bens descritos no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.2. O ente municipal assume a responsabilidade em relação à procedência e regular situação jurídica dos bens a serem leiloados, possuindo-os de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus.

2.3. Na hipótese do bem (ou bens) poder ser arrematado juntamente com sua documentação, esta apenas será emitida após o pagamento do valor de arrematação e em nome do arrematante a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome da arrematante.

2.4. Os bens são leiloados e serão entregues ao arrematante no estado de conservação em se encontram, não havendo nenhuma garantia e não competindo ao ente municipal ou a Leiloeira, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, seguro ou quaisquer outras providências.

2.5. Os bens permanecerão na posse e guarda do ente municipal até sua efetiva entrega aos arrematantes.

2.6. Quaisquer valores que venham a incidir sobre os bens objeto desta licitação, incluindo impostos e eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, ficarão a cargo exclusivamente da arrematante.

2.7. A arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas na legislação em vigor.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar do Leilão Público Presencial pessoas físicas maiores de 18 anos, e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física-CPF e no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica-CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade.

3.2- Estão impedidos de participar deste Edital, os membros da Comissão de Licitações e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores públicos municipais de Capanema, PA.

3.3- Os arrematantes interessados em participar do leilão deverão realizar o credenciamento de representante junto ao Leiloeiro Oficial designado, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no certame licitatório no interesse da representada.

4- DA HABILITAÇÃO:



4.1- Aberta a sessão será realizada a HABILITAÇÃO dos interessados presentes a realizar lances, entre os previamente credenciados, perante o Leiloeiro Oficial designado, com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do Lance.

4.2 - Pessoa física:

4.2.1- Carteira de identidade

4.2.2- CPF (cadastro de pessoa física)

4.3- Pessoa jurídica:

4.3.1- se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.3.2- se representante legal, deverá apresentar:

4.3.2.1- instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

4.3.2.2- Cartão do CNJP (cadastro nacional de pessoa jurídica).

4.3.2.3- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.

4.3.2.4- Carteira de identidade do procurador representante

4.4 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. O processo de autenticação por servidor municipal poderá ser solicitado, no momento do credenciamento, em até 1(uma) hora do início da sessão, mediante apresentação do documento original e cópia. Os documentos que exigem assinatura deverão ser firmados pelo Representante Legal da empresa devendo comprovar tais poderes.

4.5 Ao apresentar lance o licitante declarará estar ciente das cláusulas deste Edital e de que aceita todas as condições nele prescritas, bem como que conhece os objetos a serem alienados pelo Município de Capanema.

5- DA ABERTURA DO LEILÃO:

5.1- No dia e horário estabelecidos, na presença da Leiloeira Oficial, membros da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema e dos demais interessados que comparecerem, será aberta a sessão para início aos lances, para alienação do bens por LOTE, cujas características constam do Anexo I deste Edital.

5.2- Toda e qualquer ocorrência deverá constar de ata que será lavrada na ocasião.

5.3- A Prefeitura Municipal de Capanema-Pará, reserva-se ao direito, independentemente de qualquer formalidade ou indenização, de:

5.3.1- Desclassificar lances que contiverem preços cuja evidência demonstre inobservância deste Edital;

5.3.2- Anular ou revogar a presente licitação.

6- DO LANCE INICIAL:

6.1- O lance inicial do bem terá por base o valor da avaliação atribuída a cada LOTE em reais e só será considerado o lance de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem.



6.2- Será considerada vencedora a oferta mais elevada, para cada bem leiloado constante do LOTE, independentemente, não superada por outra.

6.3 -Serão considerados os lances ofertados na forma verbal, no dia e local da realização do leilão.

6.4- Após a confirmação do lance final, o arrematante deverá fornecer ao Leiloeiro Oficial e comissão de licitação no ato do Leilão as informações e documentos comprobatórios referentes, nome completo, CPF, Identidade, endereço e telefone e forma de pagamento para confecção do recibo e da ata do leilão.

6.5- A manutenção dos lances ficará a critério do Leiloeiro, ficando estabelecido que a diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do LOTE, podendo ser alterado o percentual no decorrer do Leilão, tornando pública a alteração.

6.6- O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

6.7 - Os Lotes que, por qualquer causa, não venham a ser arrematados, a critério da Comissão Permanente de Licitação ou da Leiloeira Oficial, poderão ser novamente apregoados, no decurso do evento.

6.8 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação e/ou pela Leiloeira Oficial.

7- DO JULGAMENTO, DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1- O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação estabelecida para o Lote.

7.1.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do Lote, sendo considerado vencedor o arrematante do objeto licitado, aquele que oferecer maior lance.

7.2- Não será permitida a arrematação do objeto por valor inferior ao da avaliação.

7.3 - Os bens serão vendidos à vista a quem oferecer maior lance, sendo que após o término do leilão e após a assinatura do auto de arrematação, os arrematantes deverão proceder ao pagamento da comissão do leiloeiro e imediatamente, pagar as compras através de crédito em conta de titularidade do Município de Capanema/Prefeitura Municipal.

7.4- O arrematante deverá efetuar o pagamento do bem na data do Leilão, através de depósito ou transferência bancária a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PARÁ

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1735-3

Conta Corrente: 14.246-8

CNPJ: 05.149.091/0001-45

7.5 – Para efetuar os pagamentos não serão admitidos cheques de terceiros e o comprovante de pagamento será sempre emitido em nome do arrematante.

7.6 – Em nenhuma hipótese os bens arrematados serão entregues ao arrematante sem que tenham sido adimplidos os valores dos bens.

7.7 –Caso o bem arrematado seja veículo, o adquirente deverá transferi-lo junto ao DETRAN para sua propriedade. O Município reserva-se no direito de, após preencher o documento de venda, comunicá-la ao DETRAN-PA.

7.8- Após a arrematação não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao item arrematado.

7.9 - O pagamento somente será dado por satisfeito após compensação bancária.

8- DA ENTREGA E RETIRADA DO BEM:

8.1- O arrematante retirará o bem a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento.



- 8.2- No caso do pagamento ocorrer através de cheque, a retirada do bem, dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste, para posterior liberação dos bens arrematados.
- 8.3- Os documentos referentes aos veículos arrematados, serão entregues ao arrematante somente na retirada do bem.
- 8.4- O prazo para retirada dos bens arrematados será de 05 (cinco) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado.
- 8.5- As despesas com remoção dos bens arrematados, transporte ou frete, e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão por conta e risco exclusivo do arrematante, dos locais onde se encontram.
- 8.6- DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS: todos os custos de transferências de veículos, serão por conta do arrematante /comprador(a), todos os atrasados, quando existentes, como IPVA, Seguro Obrigatório e multas (se houver), serão de responsabilidade do vendedor; bem como, débitos junto a órgãos de trânsito até a data do Leilão e que vierem a ser apresentados no futuro e que por este motivo não estejam especificados neste edital.
- 8.7- INSPEÇÃO VEICULAR: O cumprimento e o pagamento das despesas advindas da RESOLUÇÃO n.º 25 do DENATRAN (Inspeção Veicular), em vigor desde 21/05/1998, são de inteira responsabilidade do arrematante / comprador(a) junto aos órgãos competentes.
- 8.8 O Lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado à arrematante o direito a retirada parcial do Lote.
- 8.9 Caso a retirada tenha sido delegada a um procurador, será necessária a apresentação de procuração outorgada pela arrematante pessoa física ou pelo representante da arrematante pessoa jurídica, com poderes específicos para a prática do ato e com firma reconhecida em Cartório.
- 8.10 - A não retirada do (s) Lote (s) na data e no horário marcado ou remarcado, implicará no abandono, pela arrematante, do (s) Lote (s) arrematado (s), retornando o (s) bem (ns) ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem que caiba à arrematante direito à restituição do valor já pago ou outro valor, a qualquer título ou de qualquer natureza.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. A inobservância às prescrições impostas por este Edital, em especial quanto ao pagamento, sujeita a licitante às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/1993, conforme segue:
- a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - c) Advertência;
 - d) Multa.
- 9.2. As penalidades previstas acima, são também aplicáveis às licitantes que praticarem atos ilícitos ao Leilão.

10- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 10.1- Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada pela Leiloeira, com adjudicação dos Lotes vendidos aos seus arrematantes, bem como, a correspondente identificação dos arrematantes, os trabalhos desenvolvidos, as intercorrências e os fatos relevantes que será assinada ao seu final pelo Leiloeiro Oficial, membros da Comissão permanente de Licitações e arrematantes.
- 10.2- Após a organização e exame do processo licitatório e transcorridos os prazos legais, se nenhuma irregularidade for verificada, serão o(s) lote(s) Homologado(s) ao(s) arrematante(s) de acordo com as condições mencionadas neste edital.



10.3- Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à autoridade máxima da Administração a homologação do certame.

11- DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

11.1- A Receita do presente Leilão Público Presencial correrá à conta das dotações:

002.2.1.3.01.0.1.10.00.00 Alienação de bens móveis - principal

12- DA RESPONSABILIDADE:

12.1- Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Capanema/Prefeitura Municipal, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo a que se refere ao item 8 deste Edital.

12.2- O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto à garantia das máquinas e veículo constantes do presente Edital, sendo os mesmos Alienados no estado em que se encontram.

13 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

13.1- Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostas por licitante, deverão ser apresentados por escrito, junto ao Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa Cezar Pinheiro nº 375, Centro, Capanema, Pará, e dirigidos a Leiloeira até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura da licitação. Se interpostas por qualquer cidadão, deverão ser apresentadas até o quinto dia útil que antecede a abertura da licitação.

13.2- Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos a Leiloeira, por escrito, via junto ao Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa Cezar Pinheiro nº 375, Centro, Capanema, Pará, somente até o terceiro dia útil da data que anteceder a data de abertura da licitação.

13.3- Os casos omissos serão decididos pelo Leiloeiro e pela Comissão de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

13.4- Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do ato.

13.5- Demais informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas junto ao Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa Cezar Pinheiro nº 375, Centro, Capanema, Pará, no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira, ou pelo email: pregoeiracapanema@gmail.com

14. DO FORO

14.1. As dúvidas e quaisquer controvérsias oriundas do presente Leilão, quando não resolvidas administrativamente, serão resolvidas pelo Foro da Comarca de Capanema/PA.

Capanema/Pará, 22 de junho de 2022

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS

Lote	Descrição do Bem	Quant. Unid.	Valor Mínimo p/ lance inicial
Equipamentos Diversos			
1	ELETRODOMÉSTICOS E AR CONDICIONADO: aparelho de ar condicionado, central de ar, condensador de ar, máquina de lavar, ventilador, freezer (1 porta, 2 portas), refrigerador, bebedouro, frigobar (s/ tampa), fogão normal (4 bcs), fogão ind. (4 bcs), fogão ind. (5 bcs), fogão ind. (2 bcs), fogão normal (2 bcs), microondas, forno, outros. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM (contém 233 itens)	1	R\$ 1.000,00
2	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ÁUDIO, E VÍDEO E ESCRITÓRIO: televisor, aparelho de dvd, aparelho de som, telefone/fax, vídeo cassete, calculadora, carimbo marca d'água, máquina datilografia (manual/elétrica), mimeógrafo, telecentro, central de telefone, outros. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM (contém 137 itens)	1	R\$ 500,00
3	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: cpu, monitor, nobreak, impressora, switch, datashow, outros. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM (contém 395 itens)	1	R\$ 100,00
4	EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES: estufa, centrífuga- bio, aspirador cirúrgico, mesa raio x, armário clínico, analisador hematológico, analisador bioquímico, inalador portátil, mesa p/ medicamento, mesa p/ pendurar soro, suporte p/soro, balança, balança p/ pesar bebê, biombo, braçadeira, foco cirúrgico, cama hospitalar, cama ginecológica, base mesa ginecológica, maca hospitalar, passadeira, berço, cadeira odontológica (kit), kit odontológico/mocho, bancada de cadeira odont, armário de aço, armário arquivo, armário aço (alto/2 pts) , estante aço (3,4, 5 prat), maca(ferro), armário vitrine, cadeira de rodas, carrinho suporte p/ bandeja, carrinho p/ medicamentos, suporte p/ lixeira, outros. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM (contém 274 itens)	1	R\$ 1.500,00
5	SUCATAS(MÓVEIS): banco em madeira, carteira escolar (madeira), cadeira fixa estofada, cadeira plástica, cadeira giratória, cadeira ferro, cadeira de madeira, cadeira em palha, longarina, cama em madeira, mesa p/ computador, mesa tubular (peq), armário aço cozinha, armário em madeira, mesa em madeira, armário de ferro(peq), rack, outros. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM (contém 134 itens)	1	R\$ 500,00
6	EQUIPAMENTOS/ITENS DIVERSOS: pia inox (grande), cuba de pia inox, motor de câmara frigorífica, cofre, extintor, bomba submersa, máquina de costura, base p/ sexto lixo, carro plástico p/ lixo (coletor), carro p/ saco de lixo, baú	1	R\$ 1.200,00



	p/ moto, cubo inox, aparelho p/ academia, outros. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM (contém 66 itens)			
Máquinas/Equipamentos				
Lote	Descrição do Bem	Quant. Unid.	Peso (Kg)	Valor Mínimo p/ lance inicial
7	Rolo compressor – dinapac – mem 4cl, pat 0646. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM (contém 1700kg)	1	1.700	R\$ 1.200,00
8	Pá Mecânica 75 Hd – Michigan, pat 0640. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM (contém 5800kg)	1	5.800	R\$ 3.480,00
9	Patrol Huber Warco, pat 0647. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM (contém 10700kg)	1	10.700	R\$ 6.420,00
10	Patrol Icon Motoniveladora, pat 0638. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM(contém 5600 kg)	1	5.600	R\$ 3.360,00
11	Trator agrícola Ford – 6610 (peças desmontado), pat 0650. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM (contém 750kg)	1	750	R\$ 450,00
12	Trator Ford – 4610 (desmontado), pat 0720. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM (contém 750kg)	1	750	R\$ 450,00
13	Betoneira grande (fazer farofa p/ bloquete), pat 0722. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM (contém 620kg)	1	620	R\$ 372,00
14	Betoneira pequena. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM	1	-	R\$ 100,00
15	Caldeira c/ fornalha. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM	1	-	R\$ 1.000,00
16	Caldeira c/ fornalha, pat 10792. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM	1	-	R\$ 1.000,00
17	Grupo gerador 40 KVA-Nissan Negrini-MWM4CL. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM (contém 800kg)	1	800	R\$ 580,00
18	Máquina extrusora. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM	1	-	R\$ 550,00
Veículos				
Lote	Descrição do Bem	Quant. Unid.	Peso (Kg)	Valor Mínimo p/ lance inicial
19	Ambulância (CEM) – Fiat Ducato, JTT 5329, pat 4647. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM	1	-	R\$ 9.000,00
20	Furgão ambulância JUS 9148, Besta Kia SV Grand, pat 3126. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM	1	-	R\$ 5.000,00
21	Reservatório de Água PO 2000. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM	1	-	R\$ 500,00
22	Kombi – JTA 7511, pat 4646. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM	1	-	R\$ 7.000,00
23	Moto Sundown, JVA 2586, pat 4715. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM	1	-	R\$ 1.000,00
24	Moto Honda CG, JTK 1548, pat 6587. NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM	1	-	R\$ 1.000,00



ANEXO II TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr (a). _____, portador (a) de Documento de Identidade com RG nº _____, para participar em procedimento licitatório – LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº xx/2022-PMC, podendo participar da sessão, efetuar lance e praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses do(a) representado(a).

_____, em ____ de _____ de 2022.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa